



PROJETO DE LEI Nº 004/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.384,99 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais, com noventa e nove centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados

Projeto Atividade: 2.075 - Atenção Primária

Elemento da Despesa

3.1.90.04.00.00.00.00 0605 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
...R\$2.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 0605 VENCIMENTO E VANTAGEM FIXA DE PESSOAL CIVIL R\$ 384,99

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** de exercícios anteriores.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>16/01/24</u> <u>15:20</u> hs.
Por <u>Davi Model</u>
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade abertura de crédito adicional especial junto ao Fundo Municipal de saúde. Tais recursos são oriundos do superavit financeiro apurado do exercício anterior. Referido pagamento será destinado aos servidores titulares dos cargos e dos empregos de enfermeiro, de técnico de enfermagem, de auxiliar de enfermagem e de parteira, assim como aos contratados por tempo determinado para atender as respectivas funções.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal